



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 116, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 22.862.949/0001-33, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, CARTA CONVITE, tipo: MENOR VALOR GLOBAL, destinado à realização nos seguintes termos:

**Data da Abertura: 28/03/2018**

**Horário: 09h30min**

**Local: Sede da Câmara**

**Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 116, centro, Piratini/RS.**

1.2 Não havendo expediente na data acima, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

**2. DO OBJETO**

2.1 Aquisição de estações de trabalho (microcomputador) com sistema operacional e Notebooks com sistema operacional, maleta para transporte, monitor e kit com teclado e mouse, Impressoras com Scanner a jato de Tinta, Impressora a Laser/Tonner, Trituradores de Papel de Porte Grande, Máquina de Xerox. conforme lotes abaixo definidos e quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência constante nos Anexos I deste Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO	06
02	NOTEBOOKS	02
03	IMPRESSORA COM SCANNER A JATO DE TINTA	01
04	IMPRESSORA A LASER/TONNER	02
05	TRITURADORES DE PAPEL DE PORTE GRANDE	02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

06	MAQUINA DE XEROX PROFISSIONAL	02
07	TELEVISOR 32"	01

2.2 Os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão para 12 (doze) meses, não estando a **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI/RS** obrigada a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer complementações ou acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento.

**3. DO JULGAMENTO**

3.1 O julgamento será feito por **item** e tomará por base o **menor preço** apresentado. Em caso de empate entre os concorrentes, será obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes ou se o empate for entre microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas os critérios adotados pelo Capítulo V da Lei Complementar 123/2006.

**4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem a Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor valor.

4.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar nova proposta, por escrito e no ato, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.4 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item anterior, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, **ASSINADAS E CARIMBADAS** em todas as folhas pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem emendas ou rasuras, em 02 envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo, na sua parte externa frontal, a seguinte inscrição:

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CARTA CONVITE Nº 05/2018  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CARTA CONVITE Nº 05/2018  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

**5.2 O envelope nº 01 deverá conter:**

- a) Registro comercial, no caso de firma individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cédula de identidade do representante legal ou sócios ou diretores;

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116**  
**CNPJ: 22.862.949/0001-33**  
**CEP: 96.490-000**

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

- c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar a procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente Licitação;
- d) Certidão negativa de **Tributos Federais** expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de **Tributos Estadual** expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Dívida Ativa de **Tributos Municipais**, expedida pela Prefeitura Municipal, sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de débitos junto a Justiça do Trabalho (TRT 4ª Região);
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos - CND), fornecida pelo MPAS-INSS;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

5.3 A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela LC nº 123/2006, será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>

5.4 Caso a documentação apresentada pela microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito de negativas.

5.5 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.6 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.7 Ocorrendo restrição na documentação de alguma microempresa ou empresa de pequeno porte e depois de decorrido o prazo de regularização, após a abertura das propostas a reunião será suspensa, e o Presidente da comissão fixará a data e hora em que se dará continuidade ao certame, ficando os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000**

**CARTA CONVITE Nº 05/2018  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

licitantes já intimados a comparecerem a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.8 A apresentação da documentação com ou sem restrição e obedecidos os prazos legais não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação dos mesmos.

**5.9 O envelope nº 02 deverá conter:**

a) Proposta financeira.

5.9.1 Na proposta deve constar claramente:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número da Carta Convite;
- c) preço em moeda corrente nacional.
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- e) Pequenas falhas no preenchimento da proposta não será motivo de inabilitação, desde que não prejudique o processo ou deixe em dúvidas a comissão.
- f) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável dentro da validade da proposta.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 A entrega dos produtos terá um prazo de 10 (dez) dias, da assinatura do Contrato.

6.2 No ato da entrega será emitida nota fiscal discriminando detalhadamente os produtos entregues, na presença de um Fiscal de Execução do Contrato.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após a entrega dos produtos, conforme prazo estabelecido no item 6.1.

7.2 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria desta Câmara mediante apresentação de nota fiscal.

**8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000  
Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

8.1 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

A) Na Sede da Contratante (Câmara de Vereadores), mediante a presença do fiscal do contrato a ser nomeado pela presidência da Câmara de Vereadores.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas com o custeio do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária específica:

DESDOBRAMENTO	NOME DA DESPESA
44905232000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS
44905299000000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

**10. DA EXTENSIVIDADE**

10.1 O presente Convite é extensivo a todos os interessados cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e da Lei Complementar 123/2006.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos da presente Licitação serão resolvidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições constantes no presente edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

13.2 Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.

13.3 Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas.

13.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação, os participantes retardatários.

**14. DAS PENALIDADES**

14.1 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

14.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**15. SANÇÕES**

15.1 A adjudicatária CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional;

15.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

15.1.2 Multas de até:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.

**15.1.3** a multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**15.1.4** suspensão do direito de contratar com a Câmara Municipal, pelo período máximo de 02 (dois) anos;

**15.1.5** o valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem;

**15.1.6** As multas previstas no subitem 16.1.2 deste instrumento poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário;

**15.1.7** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Câmara Municipal de Piratini;

**15.1.8** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

**15.1.9** Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

16.1 Integram este Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

16.2 Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário da 09:00 às 15:00 na Sede da Câmara Municipal, junto a Comissão de Licitações, ou pelo Fone/Fax: (053) 3257-1395.

16.3 A obtenção do edital através do site [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

**17. DO FORO DE ELEIÇÃO**

É competente o Foro da Comarca de Piratini para dirimir quaisquer questões relativas ao Convite.

Declaro estar ciente e concordar com as cláusulas constantes no presente Convite.

Piratini, 09 de março de 2018.

Wilbor Duarte Pinheiro  
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Contratação de empresa para compra de equipamentos de informática.

1. Os computadores deverão ser de origem nacional, com garantia de 1 ano do fabricante e atender aos requisitos mínimo de configuração descritos abaixo:
  - Processador intel core i34130 ou superior
  - Memória 4gb RAM.
  - Gabinete torre preto -1 usb 3.0, 4 usb 2.0 - placa de rede gigabit 10/100/1000 mbps - leitor de cartão de memória.
  - Placa wireless integrada
  - hd 1 Tera
  - gravador de dvd -rw
  - Teclado padrão ABNT cor preto
  - Mouse óptico cor preto
  - Caixa de som cor preto
  - Monitor LED 15" Widescreen
  - Windows 8 64 bits home premium instalado
  - Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante.
2. A impressora multifuncional deverá ser de origem nacional, adaptada com sistema bulk ink e atender as especificações técnicas abaixo descritas:

Especificações

Funções

Impressão, cópia, digitalização, fax, Web

Suporte multitarefa

Especificações de impressão

Velocidade de impressão a preto: ISO: Até 19 ppm / Rascunho: Até 31 ppm

Velocidade de impressão a cores: ISO:Até 14,5 ppm / Rascunho:Até 31 ppm

Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 30000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1500 páginas (impressão)

Tecnologia de impressão: Jacto de Tinta Térmico

Qualidade de impressão: Cor: Até 4800 x 1200 ppp otimizados em papel fotográfico a partir de 1200 x 1200 ppp de entrada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Preto: Até 1200 x 1200 ppp otimizados em papel normal a partir de 600 x 600 ppp de entrada Ecrã: Ecrã tátil de 6,75 cm com CGD (visor gráfico a cores)  
Velocidade do processador: 600 MHz

**Conectividade**

1 USB 2.0 de alta velocidade

1 USB de host

1 Ethernet

Wifi 2 portas para modem RJ-11

Requisitos do sistema Windows MAC

Entrada para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de entrada para 250 folhas Saída para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de saída para 150 folhas Impressão frente e verso: Automática (standard) Formatos de suporte suportados: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope (DL, C5, C6) .

**Especificações do Scanner**

Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 ppp

Tamanho da digitalização (plana), máxima: 216 x 280 mm

Tamanho da digitalização (ADF), máxima: 215 x 355 mm

Características padrão da transmissão digital: Digitalizar para e-mail; Arquivo de fax para e-mail

Modos de entrada de digitalização: Digitalização, cópia, fax no painel frontal ou do software Especificações de Fotocópia Velocidade de cópia (rascunho): Preto:Até 31 cpm / Cor:Até 31 cpm

Resolução de cópia(texto a preto): Até 1200 x 600 ppp

Resolução de cópia (texto a cores e gráficos): Até 1200 x 600 ppp

Cópias, máximo: Até 99 cópias Especificações de FaxEnvio/recepção de faxes

Velocidade de transmissão de fax: 4 seg. por página.

Marcações rápidas, número máximo: Até 99 números;

3. O monitor deverá ser de origem nacional e ter garantia de 1 ano pelo fabricante, seguindo as especificações abaixo:

- Led 15 polegadas widescreen
- Brilho
- 200cd/m2.
- Contraste
- Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1).
- Tempo de resposta
- 5ms.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

- Número de cores
- 16.7M.
- Conexao DVI, D-sub

**4. IMPRESSORA A LASER/TONNER**

Especificação Técnica do Equipamento: Impressora Laser Mono 22 ppm Impressora Laser monocromática de 22 ppm - com RJ-45 Características Mínimas Obrigatórias: \* Impressora tecnologia Laser: o Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; o Velocidade nominal de 22 ppm; o Memória mínima de 32 MB instalada; o Interface paralela padrão centronics e/ou USB, com os respectivos cabos; o Compatibilidade com o padrão HP PCL6; o Alimentação automática de papel; o Impressão em papel tamanho A4, carta, envelope, etiqueta e transparência; o Impressão frente e verso automática (full duplex) implantada; o Bandeja de alimentação de papel tamanho A4 com capacidade para 250 folhas; o Compatibilidade com filas de impressão em MS-Windows e Linux; o Com 3 fontes residentes; o Com interface para rede Ethernet padrão RJ-45, interna; o Ciclo mensal de impressão de 10.000 páginas; o Fornecimento de kit de impressão de fábrica, para cada impressora; \* Compatibilidade: o MS Windows XP Professional, 2000 e 2003 Server; o Linux Kernel 2.6.X ou superior; \* Manuais, drivers e acessórios: o Fornecer manuais para instalação e configuração, disquetes/cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; o Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; \* Garantia: o On-site de 24 meses; o Atendimento das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis; o Solução de problemas em 48 horas (definitivo ou contorno), após o registro da ocorrência.

**5.FRAGMENTADOR DE PAPEL DE GRANDE PORTE**

Modalidade de uso: Equipamento de uso contínuo, sem paradas para resfriamento;  
Dimensões do Fragmento: 6,0 mm x 50,0 mm;  
Nível de segurança: 3;  
Comprimento útil da caixa de corte: 500 mm;  
Abertura de inserção: 500 mm;  
Peso: 750 kg;  
Capacidade de corte: 400 folhas por vez;  
Sistema de corte: Cilindros em aço especial tratados termicamente, por indução magnética;  
Velocidade de fragmentação: 200 mm/s;  
Sistema de alimentação: Esteira transportadora (correia transportadora) com mesa para apoio dos materiais a serem fragmentados  
Lubrificação: Sistema automático de lubrificação com reservatório externo;  
Saída protegida com visor de acrílico para visualização;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Suporte para sacos plástico – sacos plásticos de 1200 mm x 510 mm (A x L);  
Equipamento com sistema exclusivo de segurança de saída dos fragmentos, impedindo a passagem de material não fragmentado para fora e para o interior do equipamento;  
Chave geral com sistema de trava de segurança;  
Bloqueio de acesso às partes móveis;  
Nível de ruído: 60 dB;  
Segurança: Sensor de porta aberta e sensor de retirada de proteção a partes móveis, nessas condições o equipamento não entra em funcionamento;  
Locomoção: Rodízios reforçados, para locomoção do equipamento com sistema de travas;  
Dimensões (L x C x A): 1150 mm x 2700 mm x 1400 mm;  
Sistema de redução Epeloidal (Redutor Planetário);  
Motorização/Potência instalada (Motor WEG) / 11 kW;  
Tensão de funcionamento 380 v trifásico, 60 Hz;  
Painel de comando: Contempla Botão de acionamento manual para parada e reversão, sistema de reversão automático em caso de excesso de material, e botão de emergência para parada completa do equipamento;  
Painel com indicador luminoso em caso de porta de segurança aberta.

**6. MÁQUINA DE XEROX PROFISSIONAL**

**Desempenho**

Velocidade estimada  
Copiadora/Impressora 4112: 110 ppm  
Copiadora/Impressora 4127: 125 ppm  
Resolução  
Impressão: 2400 x 2400 dpi  
RIP: 1200 x 1200 dpi  
Digitalização: 600 x 600 dpi  
Reticulas  
106 lpi (padrão) ou 150 lpi (modo de alta qualidade)  
Volume mensal médio recomendado  
70.000 - 700.000 páginas por mês  
Ciclo de trabalho  
2.000.000 páginas por mês  
Velocidade de Digitalização  
100 ppm (um ou dois lados)  
Tempo de saída 1ª cópia  
3,5 seg

**Recursos**

Padrão  
Impressão, cópia e digitalização  
Lados impressos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Duplex  
MICR  
Não

Tecnologia

Mecanismo de Impressão  
Xerographic

Manuseio de papel

Origens do papel

6 padrão

Capacidade de papel padrão

4.250 folhas

Capacidade máxima de papel com opções

8.250 folhas

Dimensões do papel – mínimas

4 x 6 pol. (101,6 x 152,4 mm)

Dimensões do papel – máximas

13 x 19,2 pol. (330,2 x 487,6 mm)

Gramatura – mínima do papel

16 lb comum

Gramatura – máxima do papel

140 lb índice

Tipos de mídia

Papel autocopiativo, DocuCards, Dobrador de documentos, material sintético, divisórias, etiquetas, material revestido, material especial

Consulte o documento de definição de expectativas do cliente para obter o material aceito e as capacidades para material revestido

Entrada

Bandeja 1

1.100 folhas (A4)

Bandeja 2

1.600 folhas (A4)

Bandeja 3

550 folhas (SRA3)

Bandeja 4

550 folhas (SRA3)

Bandeja 5

250 folhas (SRA3)

Alimentador Automático de Originais em Frente e Verso Padrão

250 folhas

Alimentador de alta capacidade opcional

Alimentador de alta capacidade: Duas bandejas de 2.000 folhas cada, 8,5 x 11" (A4)

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116**

**CNPJ: 22.862.949/0001-33**

**CEP: 96.490-000**

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Alimentador de alta capacidade para grandes formatos: uma bandeja para 2.000 folhas, até 13" x 19,2"

Alimentador de alta capacidade para grandes formatos a duas bandejas: duas bandejas para 2.000 folhas cada, até 13" x 19,2"

Outras opções de entrada

Módulo de inserção padrão: 200 folhas

**Acabamentos**

**Acabamento**

Módulo de acabamento padrão:

Capacidade para empilhar 3.000 folhas

Capacidade da bandeja superior de 500 folhas

Grampeador de comprimento variável - grampeia até 100 folhas, grampeador de várias posições únicas ou duplas

2 e 3 furos (América do Norte), 2 e 4 furos (Europa e América do Sul), Perfuração com 4 furos Succo

Eliminador de curvatura bidirecional embutido

**Criador de livretos**

Módulo de acabamento do criador de livretos: todas as funções do Módulo de acabamento padrão plus

Cria livretos grampeados na lombada de até 25 folhas, para um total de 100 páginas impostas

Cria livretos de 11 x 17 pol./A3 ou 8,5 x 11 pol./A4 ou 8,5 x 14 pol.

Permite integração de capas em cores

**Aparador de dobra quadrada**

Módulo Aparador Xerox SquareFold™

Módulo independente conectado ao Módulo de acabamento do Criador de livretos

Capacidade para aparar de 5 a 20 folhas (24 lb.) ou 5 a 25 folhas (20 lb.)

Aparar com precisão para obter resultados claros e nítidos

Permite que o usuário controle a quantidade de aparar e espessura (2 a 20 mm, ajustável em incrementos de 0,1 mm)

Cria livretos que podem ser abertos totalmente sem danificar a lombada

**Perfuração**

**GBC® AdvancedPunch™:**

Alguns Conjuntos de estampas substituíveis pelo cliente disponíveis

Suporta Alimentação pela borda longa 8,5 x 11 (A4), 20 lb. Comum - 80 lb. Capa

**Empilhador**

**Empilhador de alta capacidade:**

Bandeja de empilhamento de saída com deslocamento de 5.000 folhas (7,2 x 8,3 pol. a 13 x 19,2 pol. - B5 ABL a SRA3)

Capacidade da bandeja superior de 500 folhas

Inclui um carrinho deslizante - carrinhos adicionais disponíveis

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Dobragem

Dobrador opcional:

- Dobra C e dobra Z de 8,5 x 11 pol./A4
- Dobra dupla 8,5 x 11 pol./A4, 8,5 x 14 pol. ou 11 x 17 pol./A3
- Dobra Z técnico 11 x 17 pol./A3 para inserção em jogos de 8,5 x 11 pol./A4
- Imprime na parte interna ou externa do papel dobrado

Controladoras de impressão

DFEs

Servidor de cópia/impressão integrado

- Especificações de hardware
  - Unidade de disco rígido de 40 GB, RAM de 1 GB
  - Monitor de tela plana de seleção por toque em cores de 10,4"
  - Interface Ethernet (10 MBTX/seg e 100 MBTX/seg)
- Ambientes do cliente suportados
  - Windows® 2000/XP e Vista
  - Macintosh® OS 10.3, 10.4.8
  - IntelMac 10.4.4 – 10.4.8, 10.5
- PDLs e Formatos de dados
  - Adobe® PostScript® Nível 3
  - PDF
  - PCL 5e e 6
  - TIFF
  - HPGL, HPGL2
- Conectividade
  - Ambientes de rede nativos
    - TCP/IP, SNMP, SMB, Novell® IPX, AppleTalk®, IPP
    - Copiar e salvar em caixas postais/pastas
    - Visualizar documentos da caixa postal antes de imprimir
    - Restauração e backup da caixa postal
    - Compatível com IPv6

Servidor de Impressão Xerox FreeFlow™ (PS40) opcional

- Especificações de hardware
  - Plataforma SUN®
  - 1 x Dual Core Core2 Duo E7200 2,53 Ghz Intel CPU
  - 2 GB de memória
  - Disco rígido SATA de 250 GB
  - Gravador de DVD/Gravador de CD
  - Monitor de tela plana em cores, teclado e mouse
- Ambientes do cliente suportados
  - Windows® 2000 SP4/XP SP2, Server 2003, Vista e Server 2008: 32 bits e 64 bits

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
**RUA BENTO GONÇALVES, 116**  
**CNPJ: 22.862.949/0001-33**  
**CEP: 96.490-000**

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

- Macintosh® OSX 10.3.9 ou posterior
  - **Opções**
    - Suporte do Servidor de Impressão FreeFlow
    - FreeFlow VI Interpreter (VIPP®)
    - Licença de imposição (padrão)
    - Pacote de produtividade – fornece várias filas, bibliotecas de materiais e muito mais
    - Habilitação LCDS e IPDS
    - Kit CUP on-line (PCI Canal para Universal para conectividade de canal on-line)
    - Unidade de disco rígido removível
    - Sobregravação de disco
  - **Conectividade**
    - Ambientes de rede nativos
      - TCP/IP, SNMP, Novell® IPX, AppleTalk®, IPP
      - Compatível com IPv6
- Servidor de Impressão Xerox EX opcional, desenvolvido pela Fiery®**
- **Especificações de hardware**
    - CPU de 2,8 GHz Celeron®
    - 1 GB de memória
    - Duas unidades de disco rígido de 80 GB SATA
    - Unidade de DVD/CD-RW
  - **Ambientes do cliente suportados**
    - Windows® 2000 SP4/XP SP2, Server 2003, Vista: 32 bits e 64 bits
    - Macintosh® OSX 10.3 ou posterior
    - Impressão Sun™/Linux/SGI UNIX via LPD
  - **Hardware/Software opcional Fiery**
    - Fiery Compose, Fiery Impose Package
    - Kit FACI (monitor de tela plana, teclado, mouse)
    - Acessórios FACI
    - Kit de segurança da unidade de disco rígida externa
    - FreeFlow VI Interpreter (anteriormente VIPP)
  - **Conectividade**
    - Ambientes de rede nativos
      - TCP/IP, AppleTalk®, SNMP, SMB, IPP, NDPS, NetWare, Novell® Certified, Bonjour Support
      - Certificado pela Energy Star®
      - Compatível com IPv6

Ambiente

Requisitos elétricos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116**  
**CNPJ: 22.862.949/0001-33**  
**CEP: 96.490-000**

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Mecanismo de impressão: serviço 208 a 240 VAC, 60/50 Hz, 15/13 amp  
Módulo de Alimentação/Acabamento opcional: cada módulo requer alimentação de 100 - 240 VAC, 60/50 Hz

**Dimensões**

Com módulo de acabamento padrão: L: 93,5 pol.; P: 30,8 pol.; A: 57,3 pol.

Com módulo de acabamento padrão e Alimentador de alta capacidade: L: 100,4 pol.; P: 30,8 pol.; A: 57,3 pol.

Com módulo de acabamento de livreto: L: 93,7 pol.; P: 30,8 pol.; A: 57,3 pol.

Com Módulo de acabamento de livreto e Alimentador de alta capacidade: L: 100,6 pol.; P: 30,8 pol.; A: 57,3 pol.

Com módulo de acabamento padrão e dobra Z: L: 101,4 pol.; P: 30,8 pol.; A: 57,3 pol.

Com módulo de acabamento padrão, Dobra Z e Alimentador de alta capacidade: L: 103,6 pol.; P: 30,8 pol.; A: 57,3 pol.

Com Módulo de acabamento de livreto e dobra Z: L: 101,6 pol.; P: 30,8 pol.; A: 57,3 pol.

Com Módulo de acabamento de livreto, Dobra Z e Alimentador de alta capacidade: L: 108,5 pol.; P: 30,8 pol.; A: 57,3 pol.

Módulo de interface: L: 13,4 pol., P: 28,5 pol.; A: 40,6 pol.

Empilhador de alta capacidade: L: 31,5 pol. x P: 28,5 pol. x A: 41,0 pol.

Módulo Aparador de dobra quadrada: L: 42,0" x P: 28,5" x A: 22,0"

**Segurança**

**Recursos de segurança**

- Impressão protegida
- Sobreposição de imagem até 3 vezes
- Criptografia de dados (SSL/TLS)
- Unidade de disco rígido removível (opcional com Servidor de Impressão FreeFlow)
- Sobregravação de disco (opcional com Servidor de Impressão FreeFlow)
- Kit de segurança da unidade de disco rígida externa (opcional com Servidor de Impressão Xerox EX opcional, desenvolvido pela Fiery)

**7. TELEVISOR 32"**

**Especificações técnicas**

• **Imagem/tela**

Proporção da imagem

Widescreen

Brilho

450 cd/m<sup>2</sup>

Ângulo de visão

176° (H) / 176° (V)

Medida diagonal da tela (pol.)

32 polegadas

Medida diagonal da tela (mm)

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

81 cm

Display

LCD Full HD

Resolução no painel

1920 x 1080p

Aprimoramento de imagens

- o 3/2 - 2/2 motion pull down
- o 3D Combfilter
- o Active Control
- o Aprimoramento de cores
- o Digital Crystal Clear
- o Eliminação de Linhas Serrilhadas
- o Luminance Transient Improver (LTI)
- o Redução de ruído 2D/3D
- o 1080p e processamento de 24/25/30 Hz
- o 1080p e processamento de 50/60 Hz

Gabinete colorido

Frete com design em preto brilhante e gabinete preto

• Praticidade

Proteção infantil

Trava para crianças + Censura dos pais

Relógio

Timer de desligamento automático

Fácil de instalar

- o Gravação automática
- o Sintonia Digital por PLL
- o Nome do Programa

Fácil de usar

- o Nivelador automático de volume (AVL)
- o Lista de canais
- o Assistente de configurações
- o Controle lateral
- o Smart Picture
- o Smart Sound
- o Closed Caption
- o EasyLink
- o Seleção de programas favoritos
- o Botão Home com funções centralizadas

Guia de programação

- o Guia de programação: exibe o programa atual e o seguinte
- o Guia de programação para 7 dias

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000**

**CARTA CONVITE Nº 05/2018  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Idiomas do menu OSD

- o Inglês
- o Português
- o Espanhol

Controle remoto

TV

Ajustes do formato da tela

- o 4:3
- o Auto Format (Formato Automático)
- o Super Zoom
- o Expansão da imagem para 16:9
- o Widescreen
- o sem escala (1080p ponto a ponto)

Indicação da intensidade do sinal

Sim

Firmware atualizável

Firmware atualizável via USB

Multimídia

Navegador de mídia USB

• Alimentação

Temperatura ambiente

5°C a 35°C

Alimentação

110 a 240 V, 50/60 Hz

Consumo de energia (típico)

150 W

Consumo de energia no modo de espera

0,15 (típico)

• Acessórios

Acessórios inclusos

- o Suporte p/ cima da mesa
- o Guia de início rápido
- o Manual do Usuário
- o Controle remoto
- o Duas pilhas AAA

Manual do Usuário

Português

• Resolução de imagem suportada

Formatos do computador

- o 640 x 480, 60 Hz
- o 800 x 600, 60 Hz



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

- 1024 x 768, 60 Hz
- 1280 x 1024, 60 Hz
- 1360 x 768, 60 Hz
- 1920 x 1080, 60 Hz
- Formatos de vídeo
- 480i, 60 Hz
- 480p, 60 Hz
- 576i, 50 Hz
- 576p, 50 Hz
- 720p, 50, 60 Hz
- 1080i, 50, 60 Hz
- 1080p, 24, 25, 30, 50, 60 Hz
- Som
- Potência de saída (W RMS)
- 2 x 10 W, Invisible Sound
- Recursos de áudio
- Nivelador Automático de Volume (AVL)
- Incredible Surround
- Smart Sound
- Controle de altos e graves
- Sistema de áudio
- Mono
- Estéreo
- SAP
- Aplicações de multimídia
- Conexões multimídia
- USB
- Formatos de reprodução
- MP3
- Imagens estáticas JPEG
- Aprimoramento da reprodução
- Imagens em apresentação de slides
- Sintonizador/Recepção/Transmissão
- Entrada da antena
- 75 ohms tipo F
- TV
- NTSC M
- PAL N
- PAL M
- Reprodução de vídeo
- NTSC



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116**

**CNPJ: 22.862.949/0001-33**

**CEP: 96.490-000**

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

- o PAL (todas as versões)
  - TV Digital
  - DTV
- Conectividade
  - AV 1
    - o Entrada de áudio L/R (Esq/Dir)
    - o YPbPr
  - AV 2
    - o Entrada de áudio L/R (Esq/Dir)
    - o YPbPr
  - AV 3
    - o Entrada de áudio L/R (Esq/Dir)
    - o Entrada CVBS
  - HDMI 1
    - HDMI v.1.3
  - Conexões frontais / laterais
    - o HDMI v.1.3
    - o USB
  - Outras conexões
    - o Entrada VGA do PC + Entrada E/D de áudio
    - o Saída S/PDIF (coaxial)
  - EasyLink (HDMI-CEC)
    - o Reprodução com um toque
    - o EasyLink
    - o Transição de comandos do controle remoto
    - o Controle de áudio do sistema
    - o Modo de espera do sistema
- Resumo
  - 2 x HDMI, 1 x USB, 2 x YPbPr
- Dimensões
  - Largura do aparelho
    - 795 mm
  - Altura do aparelho
    - 508 mm
  - Profundidade do aparelho
    - 83 mm
  - Largura do aparelho (com pedestal)
    - 795 mm
  - Altura do aparelho (com pedestal)
    - 557 mm
  - Profundidade do aparelho (com pedestal)

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini - RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116**  
**CNPJ: 22.862.949/0001-33**  
**CEP: 96.490-000**

**CARTA CONVITE Nº 05/2018**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

221 mm  
Peso, incluindo embalagem  
13 kg  
Peso do produto  
8,7 kg  
Peso do produto (+base)  
10 kg  
Largura da caixa  
968 mm  
Altura da caixa  
608 mm  
Profundidade da caixa  
198 mm  
Compatível com montagem padrão VESA  
200 x 100 mm, ajustável